DECRETO Nº 002/2024, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: *Regulamenta o art. 369 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentar atos normativos primários;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a atualização terá como baliza o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

DECRETA:

Art. 1º - Uma Unidade Financeira Municipal – UFM terá em 2024 o valor de 1.7932.

Art. 2º - O valor constante no art. 1º desta lei é resultado do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado entre dezembro de 2022 e novembro de 2023 aplicado a UFM em vigor em 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 2 de janeiro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.
Af. da Ingazeira 2 / 1 / 2024
Funcionário (a) Alcony Joyce

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20240111091927.pdf
assinado por: idUser 239